

SB.081029/2025-66, publicar o cumprimento da penalidade de **05 (cinco)** dias de **suspensão** pelo servidor **FRANCISCO ERISVALDO GOMES**, matrícula nº 18.592-4, do dia **24/11/2025 ao dia 28/11/2025**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN
Secretário de Segurança

GIOVANI CHAGAS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.113052/2025-92

RECORRENTE: ELTON ANDRADE MAIA - MATRÍCULA 18.586-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO

ORDINÁRIO SB.080857/2025-82

"(...) Isto posto, conheço o recurso como sendo parcialmente suficiente para modificar a decisão pretérita, aplico a sanção disciplinar ao servidor em epígrafe, de 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, c/c descumprimentos dos deveres do artigo 38, incisos III e XI tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO

SB.086622/2025-11

SERVIDORES: OSÉIAS FRANCISCO DA SILVA - MATRÍCULA 18.619-0

KINAUE EREDIA BEATO - MATRÍCULA 46.421-1

IVANDRO DANIEL MATEUS DE SOUZA - MATRÍCULA 55.782-8

"(...) Diante do exposto, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela nobre Comissão Processante, para ABSOLVER o servidor Oséias Francisco da Silva - matrícula 18.619-0, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, c/c o artigo 146, inciso IV e aplico ao servidor Kinaue Eredia Beato, matrícula 46.421-1, 02 (dois) dias de suspensão, e ao servidor Ivandro Daniel Mateus de Souza, matrícula 55.782-8, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de suas remunerações, por infração ao disposto no artigo 49, inciso IV, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.105239/2025-32

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.107253/2025-50

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.107938/2025-32

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura Gabinete do Secretário

EDITAL STMI Nº 087 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **26 de NOVEMBRO A 02 de DEZEMBRO de 2025**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 02 de Dezembro de 2025.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

EDITAL STMI Nº 088 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de

Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **26 de NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO de 2025**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 02 de Dezembro de 2025.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

Procuradoria-Geral do Município Gabinete do Procurador Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020121-86.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 - contra **IASJI IAMAGUCHI e TAKEDA TETSU IAMAGUCHI**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 158,61 m², parte de área maior da Matrícula nº 2.444 do 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Iasji Iamaguchi e sua esposa Takeda Tetsu Iamaguchi, localizada na intersecção entre a Alameda das Parreiras e a Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 534.401.004.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2.531, com medidas e confrontações melhores descritas na inicial, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto Municipal nº 22.262/2023, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de novembro de 2025.

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal Gabinete da Secretária

ATA DE SESSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, localizada à Rua Tasman nº 520 - Jardim do Mar, realizou-se a 7ª (sétima) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, conforme convocação prévia, com a seguinte pauta:

1) Aprovação da ata da 6ª sessão ordinária de 2025;

2) Apresentação das propostas para modernização dos marcos legais do licenciamento ambiental;

3) Assuntos gerais.

A sessão foi presidida pela Sra. Ruth Cristina Ferreira Ramos, Presidente do Conselho e Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e demais participantes, apresentando a pauta e conduzindo os encaminhamentos conforme a ordem do dia.

I - Participantes:

Estiveram presentes os seguintes membros:

Conselheiros Titulares:

- Matheus Graciosi Pinto
- Ronald França Ribeiro
- André Malveira Lima
- Maurício Cardozo
- João Potapovas Neto
- Ricardo Mauricio Coelho da Silva
- Maria Cristina da Silva

Conselheiros Suplentes:

- Thami Izumi da Cruz
- Gabriela de Lima Romano
- Davi Aquino Costa
- José Carlos Barbosa Dias

Servidores da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo:

- Patrícia Forte Gomes - SEMAS
- Marco Pessotti - SS
- Anna Carolina Rocha Soares - SEMAS
- Daniela Zorzato - SEMAS

II - Ordem do Dia:

1. APROVAÇÃO DA ATA

A Presidente submeteu à apreciação dos conselheiros a ata da 6ª Sessão Ordinária. O documento foi aprovado por unanimidade.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, Thami Izumi, apresentou as propostas de atualização da legislação ambiental municipal, que se encontram em análise nas comissões da Câmara Municipal.

Fundamentos das Alterações:

- Defasagem da Lei da Política Municipal de Meio Ambiente (Lei de 2011);
- Necessidade de adequação à Deliberação CONSEMA nº 01/2024, que atribuiu aos municípios uma gama maior de atividades licenciáveis;
- Incompatibilidade dos valores de taxas com os praticados pela CETESB e municípios vizinhos.

Principais Propostas de Alteração:

- Atualização Normativa: Revisão dos decretos de licenciamento, fiscalização, compensação ambiental e da resolução de transporte de material para a região do Pós-balsa.
- Incorporação do PGRS: Inclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos como estudo obrigatório no licenciamento, condicionando a aprovação à comprovação de destinação ambientalmente adequada.
- Reajuste de Taxas e Valores: Atualização do valor da hora técnica com base em municípios vizinhos; descontos para MEI, EPP e pessoas físicas; e atualização dos valores de multas para que sejam superiores às taxas de licenciamento.
- Aprimoramento da Fiscalização: Previsão de cobrança pela estadia de materiais apreendidos, com recursos revertidos para um fundo da GCM Ambiental; inclusão de atenuantes e aplicação de advertências.
- Compensação Ambiental: Estabelecimento de ordem de prioridades para compensação por supressão de árvores, sendo a primeira opção o plantio no próprio imóvel, com atualização do valor das mudas para cálculo de compensação pecuniária.
- Transporte de Materiais de Construção para o Pós-balsa: Revisão do conceito de reforma de pequena monta, estabelecendo os tipos de materiais de construção autorizados, restringindo itens associados a aumento de área construída ou de área permeável, com foco em justiça social aos moradores de áreas já consolidadas da região do Pós Balsa.

A Presidente informou que as propostas contam com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e seguem em análise e deliberação da Câmara Municipal.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1. Programas de Educação Ambiental

O Diretor de Gestão Ambiental, Matheus, apresentou informações sobre dois programas:

- "Nosso Bairro, Nosso Ambiente": Programa de educação ambiental não formal, realizado em 20 bairros com foco em educação ambiental climática.
- Projeto "Cuidar para Mudar": Captação de recurso do FEHIDRO pela SEMAS, no valor de R\$ 1.290.000,00 para realização de 120 oficinas de educação ambiental formal e não formal, com previsão de início em abril de 2026.

Foi solicitado o apoio do CMMA para divulgação da Consulta Pública do Guia de Arborização Urbana, que está em sua segunda edição.

4. PAUTAS DAS PRÓXIMAS SESSÕES

Ficou acordado que as próximas sessões terão como pauta:

- 8ª SESSÃO: Apresentação detalhada do Programa de Educação Ambiental nos Bairros.
- 9ª SESSÃO: Apresentação da Política Municipal de Proteção Animal.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou os trabalhos.

Eu, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva do CMMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2025.

DENISE GRASTIQUINE ALVES

Secretária Executiva - Conselho Municipal do Meio Ambiente

RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS

Presidente - Conselho Municipal do Meio Ambiente

ATA DE SESSÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2025, às 09h00, realizou-se a 8ª (oitava) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, referente ao exercício de 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, localizada à Rua Tasman nº 520 - Jardim do Mar, previamente convocada para a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 7ª sessão ordinária de 2025;
2. Apresentação do Programa de Educação Ambiental "Nosso Bairro, Nosso Ambiente";
3. Assuntos Gerais.

A abertura da reunião foi conduzida pela Secretária Executiva do Conselho, Denise Grastiquine Alves, contando com a presença dos Conselheiros Titulares: Matheus Graciosi Pinto, Ronald França Ribeiro, João Potapovas Neto e Ricardo Maurício Coelho da Silva.

Constatou-se a ausência do quórum regimental necessário para a instalação da sessão ordinária. Após tentativas de contato, sem êxito, com os

demaís conselheiros, a Secretária Executiva agradeceu a presença dos Conselheiros presentes e informou que os assuntos pautados serão tratados na próxima sessão, a realizar-se em 27 de novembro de 2025.

Não havendo mais informes e nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às 09h45, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2025.

DENISE GRASTIQUINE ALVES

Secretária Executiva

Conselho Municipal do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - CMMA - convoca para a 10ª (décima) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2025.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da 9ª sessão ordinária de 2025;
2. Balanço das atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal no ano de 2025;
3. Apresentação dos recursos utilizados do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental - FMRA;
4. Assuntos gerais.

Data: 11/12/2025

Horário: 09h00

Local: Videoconferência no "Google Meet"

Link para acesso à reunião:
<https://calendar.app.google/2ZBkCZxhw25v7k1z6>

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204

EDITAL Nº 98, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
MASTER FMIX HOLDING LTDA	37.133.075/0001-50	8034/2025	704/25-3659467	97 e 108	SB 111989/2025

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204

EDITAL Nº 99, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MASTER FMIX HOLDING LTDA	37.133.075/0001-50	10768/2025	SB 111989/2025

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
MASTER FMIX HOLDING LTDA	37.133.075/0001-50	3524/2025	SB 111989/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 029/2025

A Sra. **FERNANDA SOUZA CHAVES** - CPF: 357.919.118-10, se compromete perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**, a realizar o plantio de 6 (seis) mudas de espécies arbórea nativa da Mata Atlântica dentro do imóvel, incluindo o local onde foi realizada a supressão de vegetação e apresentando no término do plantio croqui de localização dos exemplares com a identificação das espécies. Entregar 20(vinte) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, seguindo as instruções fornecidas pela